PRM-ATM-PA-00002543/2021 ENV/PRM-ATM-PA-____/2020



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA

Oficio nº 370/2021/GABPRM4-GBNF

Altamira, 2 de abril de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO SAMPAIO CUNHA FILHO
Secretário-Executivo
Ministério da Infraestrutura - Secretaria Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 5º Andar - Sala 501
70.044-902 - Brasília – DF
(61) 2029-7090 / 7080
E-mail: executiva@infraestrutura.gov.br

Assunto: Solicitação do Ministério Público Federal Referência: Notícia de Fato nº 1.23.003.000069/2021-96

Anexo: Cópia do documento nº. PRM-ATM-PA-00002540/2021.

URGENTE

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, com base no art. 129, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 8, II, da Lei Complementar 75/1993, e com a finalidade de instruir o procedimento supracitado, que tramita nesta Procuradoria da República, informo que, por meio de informação publicada em rede social, chegou ao conhecimento deste Procurador da República notícia sobre desabamento de parte da BR 230, próximo ao trecho conhecido como Ladeira do Cigano ou Curva do Cigano, no Município de Vitória do Xingu/PA, há cerca de 44 (quarenta e quatro) quilômetros de Altamira/PA, segundo a publicação.

Assim, considerando a necessidade de ação imediata das instituições responsáveis pela manutenção da via e considerando a necessidade de se restabelecer o mais



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA Av. Tancredo Neves, Nº 3256, Jardim Independente Ii - Cep 68372222 - Altamira-PA

> Telefone: (93)35152526 Email: Prpa-altamira@mpf.mp.br

rápido possível a trafegabilidade daquele trecho da BR-230, principalmente devido ao risco de impactar no abastecimento de suprimentos necessários ao combate à pandemia de Covid-19, solicito, **com a máxima urgência**, no prazo de 5 (cinco) dias:

- i. que seja realizada análise técnica sobre as causas do desmoronamento que ocasionou a destruição parcial da via;
 - ii. informação sobre a extensão dos danos;
 - iii. informação sobre a previsão de recuperação do trecho danificado;
 - iv. informação sobre a existência de rotas alternativas;
 - v. esclareça a responsabilidade sobre a conservação e manutenção da via.

Por oportuno, informo que esta Procuradoria não recebe mais documentos físicos, conforme previsto na Portaria PGR/MPF nº 1.213/2018. Desse modo, as informações devem ser prestadas por peticionamento eletrônico nos endereços: www.protocolo.mpf.mp.br (pessoa jurídica) e www.peticionamento.mpf.mp.br (pessoa física).

Atenciosamente,

- Assinatura Eletrônica -

GILBERTO BATISTA NAVES FILHO PROCURADOR DA REPÚBLICA



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA Av. Tancredo Neves, Nº 3256, Jardim Independente Ii - Cep 68372222 - Altamira-PA

> Telefone: (93)35152526 Email: Prpa-altamira@mpf.mp.br